



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 5, de 10 de outubro de 1963.

Autoriza despesas e abre o respectivo crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para fazer face às seguintes despesas:

Vencimento das professoras, funcionários da Câmara da Prefeitura e operários municipais.	600.000,00
Aquisição de livros e materiais para expediente para a Câmara e Prefeitura.	200.000,00
Combustíveis e lubrificantes.	100.000,00
Aquisição de ferramentas.	100.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 10 de outubro de 1963.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 10 de outubro de 1963.

Secretário Municipal de Administração